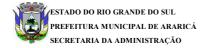


RIO GRANDE DO SUL , 02 DE JULHO DE 2009 · Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul · ANO 1 | № 0079



### EXTRATO DE CONTRATOSS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2009. Contratante: Município de Ararica. Contratada: Cardeal & Cia Ltda – ME. Objeto aquisição de até 310 pacote de folha de oficio A4. Valor R\$ 10.69, o pacote com 500 folha, prazo de entrega até 31 de dezembro de 2009, modalidade Dispensa de Licitação nº016/2009.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2009. Contratante: Município de Ararica. Contratada: Carocha Transporte e Terraplenagem Ltda. Objeto transporte de até 266 cargas de aterro. Valor R\$ 30,00, a carga transportada, prazo da prestação do serviços 15 dias, modalidade Dispensa de Licitação nº017/2009.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO COMPRA E VENDA Nº021/2009. Termo assinado 24/06/2009. Contratante: Município de Ararica. Contratada: Ferragem SS Ltda. Resolve aditar em 25%. Objeto: Material de iluminação. Valor RS 2.879,03.

4º TERMO ALTERAÇÃO E ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°035/2008. Termo assinado 27/03/2009. Contratante: Município de Ararica. Contratada: Construtora Novosinos Ltda. Resolve aditar em 14,1%. Objeto pavimentação das ruas Boa Saúde e Leopoldo Kruppe.

4º TERMO ALTERAÇÃO E ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°034/2008. Termo assinado 27/03/2009. Contratante: Município de Ararica. Contratada: Construtora Novosinos Ltda. Resolve aditar em 14,1%. Objeto pavimentação das ruas Emilio Leopoldo Schimidt, Jacob Rech e Julio Konrath.

4° TERMO ALTERAÇÃO E ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°027/2008. Termo assinado 27/03/2009. Contratante: Município de Ararica. Contratada: Construtora Novosinos Ltda. Resolve aditar em 13,9%. Objeto pavimentação das ruas Antônio do Amaral, Rua da Cabana e Rua Tercosul.

4° TERMO ALTERAÇÃO E ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°033/2008. Termo assinado 27/03/2009. Contratante: Município de Ararica. Contratada: Construtora Novosinos Ltda. Resolve aditar em 14,1%. Objeto pavimentação das Ruas Cristo Redentor, Rua Edy Orlando Zimmer, Rua Imperatriz e Rua Leopoldo Baum.

4º TERMO ALTERAÇÃO E ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº032/2008. Termo assinado 27/03/2009. Contratante: Município de Ararica. Contratada: Construtora Novosinos Ltda. Resolve aditar em 14.1%. Objeto pavimentação das ruas Camobi, Rua Campestre, Rua Dam Feliciano e Rua Oriane.

3º TERMO ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº019/2008. Termo assinado 31/03/2009. Contratante: Município de Ararica. Contratada: Construtora Gass e Wiedthauper Ltda. Resolve em prorrogar. Objeto construção do Posto de Saúde do Bairro Imperatriz.

2º TERMO ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°039/2008. Termo assinado 26/05/2009. Contratante: Município de Ararica. Contratada: Construtora Gass e Wiedthauper Ltda. Resolve em prorrogar. Objeto construção do Posto de Saúde do Bairro Imperatriz.

5° TERMO ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°035/2008. Termo assinado 07/06/2009. Contratante: Município de Ararica. Contratada: Construtora Novosinos Ltda. Resolve em prorrogar. Objeto Pavimentação das ruas Boa Saúde e Leopoldo Kruppe.

5º TERMO ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°034/2008. Termo assinado 07/06/2009. Contratante: Município de Ararica. Contratada: Construtora Novosinos Ltda. Resolve em prorrogar. Pavimentação das ruas Emilio Leopoldo Schimidt, Jacob Rech e Julio Konrath.

5º TERMO ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°033/2008. Termo assinado 07/06/2009. Contratante: Município de Ararica. Contratada: Construtora Novosinos Ltda. Resolve em prorrogar. Pavimentação das Ruas Cristo Redentor, Rua Edy Orlando Zimmer Rua Imperatriz e Rua Leopoldo Baum.

5° TERMO ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°032/2008. Termo assinado 07/06/2009. Contratante: Município de Ararica. Contratada: Construtora Novosinos Ltda. Resolve em prorrogar. Pavimentação das ruas Camobi, Rua Campestre, Rua Dam Feliciano e Rua Oriane.

5° TERMO ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°027/2008. Termo assinado 07/06/2009. Contratante: Município de Ararica. Contratada: Construtora Novosinos Ltda. Resolve em prorrogar. Pavimentação das ruas Antônio do Amaral, Rua da Cabana e Rua Tercosul.

Flávio Luiz Foss Prefeito Municipal Araricá, 01 de junho de 2009

Assinado por: Valdir Von Dentz - Secretário de Administração Identificador: 542E3944



### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Contratante: Município de Ararica. Contratada: Yara Cruz Pereira. Objeto: Recargas de Cartuchos e Tonner para as impressoras. Base legal: Art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Processo administrativo nº015/2009.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Contratante: Município de Ararica. Contratada: Cardeal & Cia Ltda-ME. Objeto: Aquisição de até 310 pacote com 500 folha de oficio A4. Base legal: Art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Processo administrativo nº016/2009.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Contratante: Município de Ararica. Contratada: Carocha Transporte e Terraplenagem Ltda. Objeto: Transporte de ate 266 cargas de aterro. Base legal: Art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Processo administrativo nº017/2009.

Flávio Luiz Foss Prefeito Municipal Ararica, 01 de julho de 2009

Assinado por: Valdir Von Dentz - Secretário de Administração Identificador: FDA870C4

Município de Monte Alegre dos Campos Estado do Rio Grande do Sul Gabinete do Prefeito

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS-RS

## Editorial 2009/2010

MARCUS VINICIUS VIEIRA DE ALMEIDA Presidente

JOEL GHISIO 1° Vice-Presidente

VALDIR JOSÉ ZASSO 2º Vice-Presidente DÉCIO ANTÔNIO COLLA 3º Vice-Presidente

JOÃO CARLOS BRUM 1º Secretário

CARLOS ALBERTO BOHN 2º Secretário PEDRO PAULO PREZZOTTO

1º Tesoureiro

WAINER VIANA MACHADO 2º Tesoureiro

Sandra Domit Jornalista Responsável - MTB 6290

## TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos torna público, que se encontra aberta a Tomada de Precos nº 001/2009. "AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, 2009/2010, MOTOR 1.0 FLEX NA COR BRANCA ou PRATA". Abertura dos envelopes da documentação e propostas no dia 29.07.2009, às 14 horas, na Prefeitura Municipal. Informações e cópia do edital na Prefeitura a partir do dia 06/07/2009 em horário de expediente ou pelo fone (54) - 3231-1044. Monte Alegre dos Campos, 01 de Julho de 2009 ONILTON JOÃO CAPELINI - PREFEITO MUNICIPAL

conversão de veículos no entroncamento das ruas Salvador Jesus de Oliveira. Astrogildo Maciel da Rosa e Bolívia, neste Município, declara que após, transcorrido o prazo recursal previsto em Lei, e tendo em vista que nenhuma das empresas participantes manifestou interesse em interpor recurso, mantém a decisão que INABILITOU as empresas CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA-ME, ALEX R. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, ABREU OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA. Diante do exposto tendo em vista que todas as empresas participantes foram inabilitadas declaramos esta licitação FRUSTRADA. Nada mais a constar

Assinado por: Vanessa de Carvalho - Almoxarife Identificador: 052C6805

Santo Antônio da Patrulha - RS. 01 de julho de 2009 COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÕES

Município de Monte Alegre dos Campos Estado do Rio Grande do Sul

Assinado por:
EDNA MUNIZ DOS SANTOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO Identificador: 11FE9861

# Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá Secretaria Municipal da Administração

#### edital de convocação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos vem através deste convocar os seguintes contribuintes para comparecer o mais breve possível na Secretaria da Fazenda para tratar de assunto de seu interesse:

ALÍRIO OLIVEIRA RIBEIRO ANA MARIA DA SILVA RODRIGUES AURELIO SIQUEIRA DA COSTA CARMELINA RIBEIRO DA SILVA CARMOSINA ANTONIO DA SILVA CENIRA PEREIRA DUARTE CLAUDIO DUTRA SCOPEL DORIVAL PEREIRA ESPOLIO DE DEMETRIO DOMINGUES ESPOLIO DE JOSÉ ADERBAL DUARTE HELOISIO DA SILVA RODRIGUES HUGO DUTRA SCOPEL IVO ALMEIDA DA SILVA JOÃO CÂNCIO JOAO PATRICIO DE ALMEIDA JOAO ZANIN JOCELI CARVALHO DA FONSECA LUIZ ADÃO DE AGUIAR LUIZ SILVEIRA ALVES MANOEL PINTO VIEIRA MARIA ALMEIDA MARIA DE LURDES SIOUEIRA DA COSTA MARIO FARIA DA SILVA OLIVERIO ALMEIDA DA SILVA OSVALDO FERNANDES DE ALMEIDA PACIFICA FARIA

ALCEU DA SILVA ROSA

PEDRO AGENOR SCHNEIDER FERREIRA PEDRO FARIAS PROTASIO SILVEIRA DA ROSA ROMUALDO ANTONIO PELISSARI SEBASTIÃO RAFAEL RIBEIRO pu-SEVERINO SILVEIRA no TEREZA BORGES

da pre TEREZINHA SILVEIRA DOS SANTOS VALDECI RODRIGUES DA SILVA 22/06/2009 VALDEREZ RODRIGUES DA SILVA VALDOMIRO ADELAR GOBETTI ZAIR SILVEIRA ALVES

Certifico que

o presente dital foi

> blicado mura

LUCIO HOFFMANN - Secretário Municipal da Fazenda

Assinado por: Vanessa de Carvalho - Almoxarife Identificador: 6767FA3F

### EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Aditivo nº 001/2009 ao Convênio de 03.07.2006 Contratada: Agropecuária Both & Auth Ltda Objeto: Serviços de Inseminação Artificial

Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses e corrigir os valores pelo INPC ficando em R\$ 11,19 pelos serviços e R\$ 2,81 pelos materiais

Data Assinatura: 30.06.2009

Aditivo nº 001/2009 ao Convênio de 30.06.2006

Contratada: Unitec - Coop. Técnicos do Noroeste do Estado do RGS Objeto: Serviços de Inseminação Artificial

Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses e corrigir os valores pelo INPC ficando em R\$ 11.19 pelos serviços e R\$ 2,81 pelos materiais Data Assinatura: 30.06.2009

Aditivo nº 002/2009 ao Contrato nº 007/2009 Contratada: Safra Diesel Ltda Objeto: Óleo Diesel Finalidade: Redução do preços do óleo diesel para R\$ 1,795

Data Assinatura: 23.06.2009

Assinado por: Renato Gräf - Auxiliar Escriturário Identificador: E1E1EFC0



EXTRATO CONTRATO 045/2009

## CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SELBACH-RS

# CONTRATADA: NOVA ERA INDÚSTRIA DE MINERALIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de coleta Convencional, transporte, reciclagem e destinação final de residuos domiciliares, sólidos e compactáveis, em aterro Sanitário Licenciado pela FEPAM, sem limite de peso e volume no perimetro urbano da cidade de Selbach e dos Distritos de Arroio Grande e Floresta, do Município de Selbach, a ser realizado nos seguintes dias da semana: segundas, quartas e sextas-feiras, pelo período de dois anos, percorrendo todas as ruas do perímetro urbano, conforme mapas de Roteiro de Coletas

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01 de julho de 2009 até 30 de junho de 2011, mediante

VALOR: R\$ 11.812,00 mensais, num total de R\$ 283.488,00 pelo período contratado.

SELBACH-RS, 1° de julho de 2009.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Julgamento final da fase de habilitação da Carta Convite 019/2009

A Comissão de Licitações, neste certame, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, destinados para alargamento de via urbana e implantação de canteiros que organizam a Assinado por: Anderson Feldkercher - Assessor Parlamentar Identificador: C1BED876

Governo do Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Taquari

Lei nº 2.980, de 1º de julho de 2009.

Cria emprego público de Agente de Campo na Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado 01 (um) emprego público de Agente de Campo, na Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, para atuar no controle de epidemias, no quadro estabelecido pelo art. 1º da Lei nº 2.466, de 02 de fevereiro de 2005.

Parágrafo Único - A carga horária, salário, forma de recrutamento, regime, características e atribuições do emprego são as estabelecidas pela Lei supra citada.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 - Secretaria da Saúde e Meio Ambiente

Unidade 01 - Fundo Municipal da Saúde - ASPS

10.301.0010.2036 - Manutenção dos Serv. da Saúde

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 1º de julho de 2009.

Ivo dos Santos Lautert

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch

Secretário de Administração

e Recursos Humanos

Assinado por:
IVO DOS SANTOS LAUTERT - PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI
Identificador: 40BC63A9

Governo do Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Taquari

Lei nº 2.981, de 1º de julho de 2009.

Altera o art. 1º da Lei nº 2.967, de 03 de junho de 2009, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 2.967, de 03 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, em virtude de exoneração do servidor, pelo periodo de 6 (seis) meses, renovável por igual periodo, recursos humanos para executarem suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA	PADRÃO/ NÍVEL
Técnico em Enfermagem	01	35 horas semanais	5

Parágrafo Único - O postulante ao cargo de Técnico em Enfermagem deverá apresentar curriculum vitae para a Secretaria Municipal da Saúde, e a opção de contratação deverá recair no profissional com o curso de Técnico em Enfermagem e registro COREN - RS."

Art. 2º Permanecem em vigor e inalteradas, as demais disposições contidas na Lei supra citada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 1º de julho de 2009.

Ivo dos Santos Lautert

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch

Secretário Municipal da Administração

e Recursos Humanos

Assinado por: IVO DOS SANTOS LAUTERT - PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI Identificador: 0B4D88F8



Lei nº 2.982, de 1º de julho de 2009.

Disciplina o comércio no Parque de Exposições "Nardy de Farias Alvim", durante o 3º Taquari em Festa, no período de 03 à 12 de julho de 2009 e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Somente será permitida a exposição, representação e comercialização durante as Festividades do 3º Taquari em Festa aos vendedores e expositores credenciados no Município, devidamente autorizados pela Prefeitura Municipal.

tesoureiro, Senhor José Elias Prisco, em atendimento a solicitação do Poder Executivo Estadual Parágrafo Único - Para fins de licenciamento os interessados deverão comparecer ao Setor de Fiscalização até o dia 02 de julho de 2009, no horário das 08:00 às 12:00hs e 13:30 às 15:00hs. §1º O Servidor Municipal irá exercer suas funções junto a Superintendência dos Servicos Penitenciários - SUSEPE, da ecretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Art. 2º Em contrapartida a esta cedência com ônus para o Município de Taguari, o Estado do Rio Grande do Sul. compromete-se mediante convénio ressarcir os valores a serem pagos pelo Município, a titulo de salários e vantagens inerentes ao cargo, do referido servidor. Art. 2º Para o credenciamento junto ao Município as empresas deverão apresentar cópia de inscrição da Receita Estadual e na Receita Federal, sendo que no caso de venda de produtos artesanais e lanches, somente cópia da Carteira de Identidade e CPF/MF Art. 3º A cedência e o ressarcimento ocorrerá a partir da assinatura do respectivo convênio, até a data ou necessidade fixada pelo Executivo Estadual Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Fica estabelecido o valor único de R\$ 8,00 (oito reais) para o licenciamento com tenda, estande, veículo e venda ambulante, incluído neste valor a taxa de licença do alvará sanitário para venda de alimentos. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 1º de julho de 2009. Art. 4º O comerciante que não estiver licenciado terá suas mercadorias e equipamentos apreendidos pela Fiscalização do Município os quais lhe serão devolvidos após o devido licenciamento Ivo dos Santos Lautert Prefeito Municipal Parágrafo Único – Passadas 48 (quarenta e oito) horas da apreensão, as mercadorias perecíveis apreendidas e não reclamadas, serão doadas à Instituições Beneficentes do Município. Registre-se e Publique-se Namir Luiz Jantsch Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 1º de julho de 2009. Assinado por:
IVO DOS SANTOS LAUTERT - PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI Ivo dos Santos Lautert Identificador: 74C8169B Prefeito Municipal Governo do Estado do Rio Grande do Sul Registre-se e Publique-se Prefeitura Municipal de Taquari Namir Luiz Jantsch Secretário Municipal de Administração Lei nº 2.984, de 1º de julho de 2009. e Recursos Humanos Abre Crédito Suplementar, aponta recurso. Assinado por:
IVO DOS SANTOS LAUTERT - PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, Identificador: 898B4BE9 FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária Órgão .....: 01 CÂMARA DE VEREADORES Governo do Estado do Rio Grande do Sul Unidade....: 01 CÂMARA DE VEREADORES Prefeitura Municipal de Taquari 01.031.0001.1001 - RECUPERAÇÃO E REEQUIP. DA CÂMARA DE VEREADORES 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações. R\$ 125.000.00 Lei nº 2.983, de 1º de Julho de 2009.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o Servidor Público Municipal, atualmente exercendo as funções de

utoriza o Poder Executivo a ceder com ônus do Município, Servidor Público, mediante ressarcimento ao

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e

Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul e celebrar convênio para tanto.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 2° Servirão para a cobertura de que trata o Art. 1°, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão .....: 01 CÂMARA DE VEREADORES

Órgão : 01 CÂMARA DE VEREADORES

Unidade....: 01 CÂMARA DE VEREADORES

01.031.0001.2001 - MANUT, DAS ATIV. LEGISLATIVAS
3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física...

Unidade.....: 01 CÂMARA DE VEREADORES

01.031.0001.1001 – RECUPERAÇÃO E REEQUIP. DA CÂMARA DE VEREADORES

Órgão .....: 01 CÂMARA DE VEREADORES

Unidade.....: 01 CÂMARA DE VEREADORES

01 031 0001 2001 - MANUT DAS ATIV LEGISLATIVAS

Órgão .....: 01 CÂMARA DE VEREADORES

Unidade.....: 01 CÂMARA DE VEREADORES

09.272.0031.2045 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 1º de julho de 2009.

Ivo dos Santos Lautert

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Janstch

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos

Assinado por: IVO DOS SANTOS LAUTERT - PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI Identificador: 7B427219

Governo do Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Taquari

Lei nº 2.985, de 1º de julho de 2009.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotacões orcamentárias:

Órgão...... 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Unidade.....: 01 SERVICOS URBANOS

15.452.0057.2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. URBANOS

Órgão.....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

Unidade...... 06 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0063.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

Art. 2º Servirá para a cobertura de que trata o Art. 1º, o superávit financeiro de 2008 dos recursos LIVRES (55.000,00)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 1º de julho de 2009.

Ivo dos Santos Lautert

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos

Assinado por:
IVO DOS SANTOS LAUTERT - PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI
Identificador: 2CC3FFA4

